

**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Rua Maurílio Manoel da Silva, 252, Horário de Atendimento: 12 às 19 horas - Bairro: Perequê - CEP: 88210-000 - Fone: (47) 3261-9962 - WhatsApp: 3261-9963 / JECrim 3261-9930 ou 98902-5111 - Email: portobelo.vara2@tjsc.jus.br

USUCAPIÃO Nº 5003136-76.2022.8.24.0139/SC**AUTOR:** BEATRIZ ZUCCHI**AUTOR:** AMANDIO FERRETTI**EDITAL PLATAFORMA****JUIZ DO PROCESSO:** ANGELICA FASSINI - Juiz(a) de Direito

Citando(a)(s): REQUERIDOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

Prazo do Edital: 30 dias.

Descrição do(s) Bem(ns): Um terreno urbano, situado na Rua Bem Te Vi, Bairro Bombas, Município de Bombinhas/SC, com área total de 439,13m², com as seguintes medidas e confrontações: "Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=746223.3232 e N=6995415.4699, seguindo com azimute 211°27'43" e distância 12.85m, pela linha de muro, chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=746216.6164 e N=6995404.5090, confrontando com Rua Bem-Te-Vi. Deste com azimute de 300°49'010" e distância 33.92m, pelo muro de alvenaria, chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=746187.4854 e N=6995421.8879, confrontando com Daniela Fernanda Pinheiro Siegel. Deste com azimute de 30° 58'19" e distância 13.00m, pelo muro de alvenaria, chega-se ao vértice V4 com coordenadas N=746194.1754 e N=6995433.0344, confrontando com Silvia Pimentel. Deste com azimute de 121°04'23" e distância 34.03m, pela linha de divisa, chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Jormison de Jesus. Desta descrição obteve-se uma área de 439.13m²." Prazo Fixado para a Resposta: 15 (quinze) dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Documento eletrônico assinado por **JANAINA BEZ LOPES, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310042511506v2** e do código CRC **e972994a**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JANAINA BEZ LOPES
Data e Hora: 3/5/2023, às 14:32:28